



# **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

## **CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS**

**Processo: 275252/14**

**Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

# Índice de Peças

1. Formulário de Encaminhamento
2. Extrato de Autuação
3. Ofício de Encaminhamento
4. Certidão de Habilitação do Contador
5. Balanço Patrimonial
6. Publicação de Demonstrações Contábeis
7. Relatório funcional da área Contábil
8. Relação de contratos contábeis
9. Relatório funcional da área Jurídica
10. Relação de contratos jurídicos
11. Relatório funcional do Controle Interno
12. Composição da área contábil
13. Composição da área jurídica
14. Composição do Controle Interno
15. Relatório do Controle Interno
16. Parecer do Controle Interno
17. Contribuições repassadas ao INSS
18. Parcelamentos de contribuições ao INSS
19. Lei de autorização de parcelamentos
20. Instrumento de parcelamento ao INSS
21. Outros Documentos
22. Termo de Distribuição
23. Instrução
24. Despacho
25. Ofício de contraditório
26. Certidão de Publicação DETC
27. Recibo de Petição Intermediária - 71524-15
28. Petição
29. AR do Ofício OCN - 617-2015 - DP
30. Certidão de Decurso de Prazo
31. Recibo de Petição Intermediária - 265609-15
32. Petição
33. Despacho
34. Despacho
35. Certidão de Publicação DETC
36. Instrução
37. Recibo de Petição Intermediária - 336476-15

38. Petição
39. Despacho
40. Despacho
41. Parecer
42. Certidão de Publicação DETC
43. Acórdão
44. Certidão de Publicação DETC
45. Certidão de trânsito em julgado

## 1. Formulário de Encaminhamento



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Ano de exercício: 2013

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Gestor atual: **ADELINO LOPES DA SILVA**

Gestor das Contas: **ADELINO LOPES DA SILVA**

DOCUMENTOS ANEXOS:

- Ofício de Encaminhamento
- Certidão de Habilitação do Contador
- Balanço Patrimonial
- Publicação de Demonstrações Contábeis
- Relatório funcional da área Contábil
- Relação de contratos contábeis
- Relatório funcional da área Jurídica
- Relação de contratos jurídicos
- Relatório funcional do Controle Interno
- Composição da área contábil
- Composição da área jurídica
- Composição do Controle Interno
- Relatório do Controle Interno
- Parecer do Controle Interno
- Contribuições repassadas ao INSS
- Parcelamentos de contribuições ao INSS
- Formulário de Encaminhamento
- Lei de autorização de parcelamentos
- Instrumento de parcelamento ao INSS
- Outros Documentos

PETICIONÁRIO: ADELINO LOPES DA SILVA

**Curitiba, 01/04/2014 16:39:30**

## 2. Extrato de Autuação



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 275252/14

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas/PR, a petição com os seguintes dados indicados pelo interessado:

**PROCESSO Nº: 275252/14**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- Ano de exercício: 2013

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Gestor atual: **ADELINO LOPES DA SILVA**

Gestor das Contas: **ADELINO LOPES DA SILVA**

**TIPO DE PETIÇÃO: INICIAL**

### **DOCUMENTOS ANEXOS:**

- Ofício de Encaminhamento
- Formulário de Encaminhamento
- Certidão de Habilitação do Contador
- Balanço Patrimonial
- Publicação de Demonstrações Contábeis
- Relatório funcional da área Contábil
- Relação de contratos contábeis
- Relatório funcional da área Jurídica
- Relação de contratos jurídicos
- Relatório funcional do Controle Interno
- Composição da área contábil
- Composição da área jurídica
- Composição do Controle Interno
- Relatório do Controle Interno
- Parecer do Controle Interno
- Contribuições repassadas ao INSS

- Parcelamentos de contribuições ao INSS
- Lei de autorização de parcelamentos
- Instrumento de parcelamento ao INSS
- Outros Documentos

**PETICIONÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**Curitiba, 01/04/2014 16:39:36**

### 3. Ofício de Encaminhamento



## Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, nº 036 - Fone/Fax (043) 256-1319 - CNPJ nº 95.561.809/0001-07  
E-mail: camarasmb@noda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

### OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Ofício n.º 28/2014

Nova Santa Bárbara-Pr, 20 de Março de 2014

Assunto: Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, CNPJ Nº 95.561.809/0001-07, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem à presença de Vossa Excelência para encaminhar os documentos de Prestação de Contas Municipal, da entidade acima, referente ao exercício financeiro de 2013.

Atenciosamente,

Adelfino Lopes da Silva

Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor

DD: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora da Saleta, s/n.º - Centro Cívico

CEP: 80530-910 - Curitiba-PR.

#### 4. Certidão de Habilitação do Contador

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: SILVIO ROSA DE LIMA
REGISTRO.....	: PR-051996/O-II
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 711.011.309-87

A presente **CERTIDÃO** não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 27.03.2014 às 09:14:22.

Válido até: 31.03.2014.

Código de Controle: 98461.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

## 5. Balanço Patrimonial









## 6. Publicação de Demonstrações Contábeis

# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

COMUNICADO Nº 004/2014  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## EDITAL Nº 004/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 14/02/2014

HORA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 14h00min

LOCAL DE ABERTURA DE ENVELOPES: SALA DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE, 100 - CENTRO - NOVA SANTA BÁRBARA - PR

CEP: 81.100-000

CONTATO: (41) 3333-1234

E-MAIL: licitacao@nova-sb.pr.gov.br

ASSINATURA DO PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSINATURA DO ENCARREGADO DE LICITAÇÃO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL FISCAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL JURÍDICO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL CONTÁBIL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
02	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
03	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
04	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
05	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
06	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
07	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
08	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
09	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

*(Assinaturas manuscritas)*

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
12	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
13	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
14	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
15	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
16	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
17	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
18	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
19	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
20	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
21	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
22	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
23	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
24	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
25	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
26	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
27	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
28	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
29	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
30	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
31	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
32	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
33	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
34	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
35	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
36	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
37	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
38	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
39	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
40	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
41	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
42	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
43	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
44	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
45	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
46	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
47	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
48	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
49	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
50	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

*(Assinaturas manuscritas)*

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
51	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
52	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
53	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
54	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
55	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
56	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
57	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
58	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
59	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
60	Manutenção e reparação de veículos da frota municipal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



## 7. Relatório funcional da área Contábil

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 070014  
MODELO 14**

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>RELATÓRIO SOBRE O FUNCIONAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO SETOR DE CONTABILIDADE</b>		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<i>Previsão: prestação contínua a partir da publicação desta lista</i>				
<b>Nome do Responsável Técnico pelo Contabilidade:</b>	<b>EMPRESA DE CONTABILIDADE:</b>	<b>Data de Início do Mês (1)</b>	<b>Finalidade (20011)</b>	<b>Finalidade (20012)</b>
Roberto de Vasconcelos	RENTAS DE CONTABILIDADE	01/01/2011	CONTABILIDADE GERAL	CONTABILIDADE GERAL

**1 - CARGOS COMPROBADOS (Previsão contabilmente de Cargos em Contabilidade)**

Nome	CPF	Emprego em Cargos em Contabilidade (1)	Salário Base Mensal	Data de Início (2)		Nº Faltas de Serviço Mensal (3)	Situação Funcional (4)	Data de Fim do Serviço Mensal (5)
				1º	2º			

**2 - CARGOS COMPROBADOS - CARGOS EM EXERCÍCIO**

Nome	CPF	Emprego em Cargos em Contabilidade (1)	Salário Base Mensal	Data de Início (2)		Nº Faltas de Serviço Mensal (3)	Situação Funcional (4)	Data de Fim do Serviço Mensal (5)
				1º	2º			

**3 - COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO (CONTAS) - SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS COMPROBADOS ADMINISTRATIVOS (1001)**

Nome	CPF	Emprego em Cargos em Contabilidade em Exercício (1)	Emprego em (201)

**4 - CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PERFORMADAS**

Nome	CPF	Emprego em Cargos em Contabilidade em Exercício (1)	Responsabilidade Base Mensal	Data de Início (2)			Data de Fim do Serviço Mensal (3)	Situação Funcional (4)	Data de Início do Exercício (5)	Data de Fim do Exercício (6)
				1º	2º	3º				
Roberto de Vasconcelos	11.01.20.11	CONTABILIDADE	1.200,00	01/01/2011	01/01/2011	01/01/2011	CONTABILIDADE GERAL	01/01/2011	01/01/2011	

**5 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DE TEMPO DETERMINADO**

Nome	CPF	Emprego em Exercício (1)	Salário Base Mensal	Data de Início (2)		Nº Faltas de Serviço Mensal (3)	Situação Funcional (4)	Data de Fim do Serviço Mensal (5)
				1º	2º			

Ass: Roberto de Vasconcelos, 01 de maio de 2011. 

- 1 - OBSERVAÇÕES**
- 1 - Informar o Nome do Responsável Técnico pelo Contabilidade, conforme indicado no Formulário
  - 2 - Informar se o Serviço em Exercício em Contabilidade, Contabilidade em Exercício
  - 3 - Informar o Nome, endereço e CNPJ do responsável, endereço, telefone, e-mail, etc.
  - 4 - Informar o Nome do Responsável Técnico pelo Contabilidade, conforme indicado no Formulário
  - 5 - Informar se o Serviço em Exercício em Contabilidade, conforme indicado no Formulário
  - 6 - Informar se o Serviço em Exercício em Contabilidade, conforme indicado no Formulário
  - 7 - Informar se o Serviço em Exercício em Contabilidade, conforme indicado no Formulário
  - 8 - Informar o nº de Faltas de Serviço Mensal, conforme indicado no Formulário
  - 9 - Informar se o Serviço em Exercício em Contabilidade, conforme indicado no Formulário
  - 10 - Informar se o Serviço em Exercício em Contabilidade, conforme indicado no Formulário
  - 11 - Informar se o Serviço em Exercício em Contabilidade, conforme indicado no Formulário
  - 12 - Informar se o Serviço em Exercício em Contabilidade, conforme indicado no Formulário
  - 13 - Informar se o Serviço em Exercício em Contabilidade, conforme indicado no Formulário
  - 14 - Informar se o Serviço em Exercício em Contabilidade, conforme indicado no Formulário
  - 15 - Informar se o Serviço em Exercício em Contabilidade, conforme indicado no Formulário
  - 16 - Informar se o Serviço em Exercício em Contabilidade, conforme indicado no Formulário
  - 17 - Informar se o Serviço em Exercício em Contabilidade, conforme indicado no Formulário

## 8. Relação de contratos contábeis

**INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004  
DE 2016**

**RELATÓRIO DAS CONTRATAÇÕES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS**  
(Relatório - prestação de serviços - contrato de prestação de serviços)

Nº DA CONTRATAÇÃO EMPRESA CONTRATADA	EMPRESA	VALORES			VALOR R\$	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
		EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA						

*[Handwritten signature in blue ink]*

**Observações:**

1. ...
2. ...
3. ...
4. ...
5. ...

## 9. Relatório funcional da área Jurídica

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2014  
MÓDULO 11**

<b>RELATÓRIO SOBRE O FUNCIONAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA ÁREA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>		VERSÃO 01 - 2014
(Modelo a ser preenchido pelo usuário e enviado ao e-mail: <a href="mailto:relatorio@trf4.jus.br">relatorio@trf4.jus.br</a> )		
Nome do Relatante (para Assessor de Planejamento) - (R)	Município/Estado, Nº da Rua e nº da Caixa Postal	Data de Entrega (Mês/Ano)
Endereço do Relatante (R)	Endereço Eletrônico	Cidade do Relatante (Cidade/UF)

**1. CARGOS COMPROVADOS - ATENDIMENTO JURÍDICO (SERV. JUR. JURISDIÇÃO)**

Cargo	QTD	Designação do Cargo no Quadro de Pessoal (Q)	Salário Base Mensal	Nº de Provisões (P)		Nº de Provisões em Exercício (PE)	Situação Provisória (S)	Situação Provisória em Exercício (SE)
				QTD	QTD			

**2. CARGOS COMPROVADOS - OUTROS (SERV. JUR. JURISDIÇÃO)**

Cargo	QTD	Designação do Cargo no Quadro de Pessoal (Q)	Salário Base Mensal	Nº de Provisões (P)		Nº de Provisões em Exercício (PE)	Situação Provisória (S)	Situação Provisória em Exercício (SE)
				QTD	QTD			

**3. CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES (SERV. JUR. JURISDIÇÃO) - PROVISÓRIOS (SERV. JUR. JURISDIÇÃO)**

Cargo	QTD	Designação do Cargo no Quadro de Pessoal (Q)	Salário Base Mensal

**4. CARGOS COMPROVADOS E PROVISÓRIOS (SERV. JUR. JURISDIÇÃO)**

Cargo	QTD	Designação do Cargo no Quadro de Pessoal (Q)	Remuneração Mensal	Dados de Provisões (P)			Situação Provisória (S)	Situação Provisória em Exercício (SE)	Situação Provisória em Exercício (SE)
				Nº de Provisões (P)	Nº de Provisões em Exercício (PE)	Nº de Provisões em Exercício (SE)			

**5. CONTRATAÇÃO POR PRAZO DE DETERMINADO TEMPO (SERV. JUR. JURISDIÇÃO)**

Cargo	QTD	Designação do Cargo no Quadro de Pessoal (Q)	Salário Base Mensal	Dados de Provisões (P)		Nº de Provisões em Exercício (PE)	Situação Provisória (S)	Situação Provisória em Exercício (SE)
				QTD	QTD			

Nome: **Luiz Carlos de Souza**, Nº de Matrícula: **0111**



**EXEMPLOS:**

- 1 - Nome do Relatante (para Assessor de Planejamento)
- 2 - Nome do Relatante no Quadro de Pessoal (Cargo, Função, Situação, Remuneração)
- 3 - Nome do Relatante no Quadro de Pessoal (Cargo, Função, Situação, Remuneração)
- 4 - Nome do Relatante no Quadro de Pessoal (Cargo, Função, Situação, Remuneração)
- 5 - Nome do Relatante no Quadro de Pessoal (Cargo, Função, Situação, Remuneração)
- 6 - Nome do Relatante no Quadro de Pessoal (Cargo, Função, Situação, Remuneração)
- 7 - Nome do Relatante no Quadro de Pessoal (Cargo, Função, Situação, Remuneração)
- 8 - Nome do Relatante no Quadro de Pessoal (Cargo, Função, Situação, Remuneração)
- 9 - Nome do Relatante no Quadro de Pessoal (Cargo, Função, Situação, Remuneração)
- 10 - Nome do Relatante no Quadro de Pessoal (Cargo, Função, Situação, Remuneração)
- 11 - Nome do Relatante no Quadro de Pessoal (Cargo, Função, Situação, Remuneração)
- 12 - Nome do Relatante no Quadro de Pessoal (Cargo, Função, Situação, Remuneração)
- 13 - Nome do Relatante no Quadro de Pessoal (Cargo, Função, Situação, Remuneração)
- 14 - Nome do Relatante no Quadro de Pessoal (Cargo, Função, Situação, Remuneração)

## 10. Relação de contratos jurídicos

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2014**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

RELATÓRIO DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS  
 E FISCALIS, VINCULADOS ÀS FUNÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS

Número de Matrícula (Pessoa Física ou Jurídica)	CPF (Pessoa Física)	Dados												
		Idade (Anos)	Sexo (M/F)	Estado Civil (Solteiro/Casado)	Profissão (Descrição)	Tempo de Serviço (Anos)	Salário (R\$)	Outros R\$	Outros R\$	Outros R\$	Outros R\$			

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome do Assinante

Assinatura do Assinante (Pessoa Física ou Jurídica)

**Observações:**  
 1. O preenchimento deste formulário é obrigatório para todos os servidores públicos.  
 2. O preenchimento deve ser feito em uma única folha.  
 3. O preenchimento deve ser feito em letra de forma.  
 4. O preenchimento deve ser feito em português.  
 5. O preenchimento deve ser feito em uma única folha.  
 6. O preenchimento deve ser feito em uma única folha.

## 11. Relatório funcional do Controle Interno

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 07/2014  
MODELO 1B**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE BÁSICA		<b>RELATÓRIO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO</b> <small>(Modelo, apresentar o número e quadro de classificação desta UCI)</small>				FORMULÁRIO 1B - 2014	
Nome da Organização ou Unidade Administrativa (UF) e Município de Referência (M):		Nome da Unidade Administrativa (UF) e Município de Referência (M):		Data de Emissão (DD/MM/AA):		Data de Recebimento (DD/MM/AA):	

I - UNIDADE ADMINISTRATIVA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SAÚDE (UF)				ANO DE EMISSÃO (A)				
Nome	UF	Responsável (Cargo/Função/UF)	Endereço (Rua/Cidade)	UF	Data	Nº de Unidades Administrativas (U)	Unidade Administrativa (U)	UF de Referência (UF)

II - UNIDADE ADMINISTRATIVA - SAÚDE BÁSICA				ANO DE EMISSÃO (A)				
Nome	UF	Responsável (Cargo/Função/UF)	Endereço (Rua/Cidade)	UF	Data	Nº de Unidades Administrativas (U)	Unidade Administrativa (U)	UF de Referência (UF)

III - ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE - UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SAÚDE (UF)			
Nome	UF	Responsável (Cargo/Função/UF)	Endereço (Rua/Cidade)

IV - UNIDADE ADMINISTRATIVA SAÚDE - ESPECIALIZADA		ANO DE EMISSÃO (A)						ANO DE EMISSÃO (B)			
Nome	UF	Responsável (Cargo/Função/UF)	Endereço (Rua/Cidade)	UF	Data	Nº de Unidades Administrativas (U)	Unidade Administrativa (U)	UF de Referência (UF)	Nº de Unidades Administrativas (U)	Unidade Administrativa (U)	UF de Referência (UF)

V - UNIDADE ADMINISTRATIVA SAÚDE - ESPECIALIZADA				ANO DE EMISSÃO (A)		ANO DE EMISSÃO (B)		UF de Referência (UF)	Unidade Administrativa (U)	UF de Referência (UF)
Nome	UF	Responsável (Cargo/Função/UF)	Endereço (Rua/Cidade)	UF	Data	UF	Data			

Nome: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014

  
 \_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**EXPLICAÇÕES:**

1 - Nome da Unidade Administrativa ou Unidade Administrativa de Saúde (UF) e Município de Referência (M):

2 - Nome da Unidade Administrativa ou Unidade Administrativa de Saúde (UF) e Município de Referência (M):

3 - Nome da Unidade Administrativa ou Unidade Administrativa de Saúde (UF) e Município de Referência (M):

4 - Nome da Unidade Administrativa ou Unidade Administrativa de Saúde (UF) e Município de Referência (M):

5 - Nome da Unidade Administrativa ou Unidade Administrativa de Saúde (UF) e Município de Referência (M):

6 - Nome da Unidade Administrativa ou Unidade Administrativa de Saúde (UF) e Município de Referência (M):

7 - Nome da Unidade Administrativa ou Unidade Administrativa de Saúde (UF) e Município de Referência (M):

8 - Nome da Unidade Administrativa ou Unidade Administrativa de Saúde (UF) e Município de Referência (M):

9 - Nome da Unidade Administrativa ou Unidade Administrativa de Saúde (UF) e Município de Referência (M):

10 - Nome da Unidade Administrativa ou Unidade Administrativa de Saúde (UF) e Município de Referência (M):

11 - Nome da Unidade Administrativa ou Unidade Administrativa de Saúde (UF) e Município de Referência (M):

12 - Nome da Unidade Administrativa ou Unidade Administrativa de Saúde (UF) e Município de Referência (M):

13 - Nome da Unidade Administrativa ou Unidade Administrativa de Saúde (UF) e Município de Referência (M):

## 12. Composição da área contábil

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 97/2014  
MODELO 19**

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

EXERCÍCIO DE 2014

**COMPOSIÇÃO DO QUADRO DO SETOR CONTÁBIL**

Descrição de Cargo/Função	Tipo de Provisão: Previsão no Lei do Quadro (1)	Nº Total de Vagas Previstas na Legislação do Quadro	Nº Total de Vagas Ocupadas em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Nº de Excessões/ Benefícios e Aposentadorias contadas no exercício de Prestação de Contas	Nº de Admissões por Concurso realizadas no exercício de Prestação de Contas	Nº de Contratações por Prazo Determinado realizadas no exercício de Prestação de Contas	Nº de Outras Formas de Provisão realizadas no exercício de Prestação de Contas	Nº Total de Vagas Ocupadas no encerramento do exercício de Prestação de Contas	Nº total de Vagas Disponíveis no encerramento do exercício de Prestação de Contas
CONTADOR	Efetivo Estatário	1	1	0	0	0	0	1	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

Nova Santa Bárbara-Pr., 28 de março de 2014

  
**GELMAR LOPES RODRIGUES**  
 Controle Interno

\* ESPECIFICAR CONFORME O CASO (1)  
 Efetivo Estatário  
 Efetivo CLT  
 Comissionado  
 Temporário CLT  
 Menor aprendiz  
 Outros

### 13. Composição da área jurídica



## 14. Composição do Controle Interno

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 97/2014  
MODELO 21**

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

EXERCÍCIO DE:

2013

**COMPOSIÇÃO DO QUADRO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Descrição da Carga/Função	Tipo de Provisão Prevista na Lei do Quadro (1)	Nº Total de Vagas Previstas na Legislação do Quadro	Nº Total de Vagas Ocupadas em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Nº de Exercícios/Despesas e Aparentamentos inscritos no relatório de Prestação de Contas	Nº de Admissões por Concurso nomeadas no exercício de Prestação de Contas	Nº de Contratações por Preço Determinado ocorridas no exercício de Prestação de Contas	Nº de Outras Formas de Provisão ocorridas no exercício de Prestação de Contas	Nº Total de Vagas Ocupadas no encerramento do exercício de Prestação de Contas	Nº total de Vagas Eliminadas no encerramento do exercício de Prestação de Contas
Coordenador Controle Interno	Eletivo Estatário	1	1	1	0	0	0	1	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

Novo Santa Bárbara-Pr., 20 de março de 2014

  
**GILMAR LOPES NOGUEIRA**  
 Controlador Interno

**1º ESPECIFICAR CONFORME O CASO (1)**  
 Eletivo Estatário  
 Eletivo CLT  
 Concessionado  
 Temporário CLT  
 Membro suplente  
 Outros

## 15. Relatório do Controle Interno



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemos Gonçalves nº436 – Fone/Fax:(043)266-1119 – CNPJ nº93.564.809/0001-07  
E-mail: camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2013

#### 1. Normatização

- ✓ Lei de Criação legal do sistema no âmbito do Município (considerando sua aplicação ao Poder Legislativo)
- ✓ Decreto ou ato normativo Regulamentando o Sistema de Controle Interno
- ✓ Relacionar as Outras Leis / Decretos que implementaram alterações significativas no Sistema de Controle Interno.

Lei Legislativa nº005/2006 de 15/12/2006, publicado em 22/12/2006, que cria o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Portaria Nº 001/2012 de 30/12/2011, publicado em 04/01/2012, que nomeia Gilmar Lopes Nogueira para a função de Controle Interno do Legislativo.

#### 2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno:

1º CONTROLADOR *	
Nome GILMAR LOPES NOGUEIRA	
CPF: 848.194.309-83	RG: 5.088.653-9
Endereço: AV. PAUL HARRIS, 480	
Bairro: CENTRO	CEP: 86.220-000
Cidade: ASSAÍ	Estado: PARANÁ
Telefone: (43) 3262-3008	e-mail: camaransb@onda.com.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2013      Data do Fim: 31/12/2013	
Servidor ocupante de cargo efetivo?      (X) SIM      ( ) NÃO	
Nome do cargo ocupado: CONTADOR	
Ato de nomeação: 1/2008	
Data da nomeação no cargo: 16/01/2008	
Data da realização do concurso: 21/10/2007	

\* Informações sobre o cargo devem ser compatíveis com os dados do SIM-Atos de Pessoal



## Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemos Gonçalves nº430 - Fone/Tax(047)266-1119 - CNPJ nº95.361.804/0001-07  
E-mail:camara@nsvb.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

### 1. Relação de Servidores

Nome	Data da Lotação	Função	Natureza do Cargo
Gimar Lopes Nogueira	01/01/2012	Controle Interno	Efetivo

### 4. Ações desenvolvidas

#### **PLANO DE TRABALHO DA CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.**

##### **1.0 JANEIRO/2013.**

**1.1** Elaboração do Plano de Trabalho do Controle Interno para 2013.

**1.2** Início e Acompanhamento do encerramento do Balanço Anual do Exercício Financeiro de 2012, da Câmara Municipal.

**1.3** Verificação em notas de empenhos e liquidações do mês de Janeiro

**1.4** Verificação em notas fiscais e ordem de pagamento do mês Janeiro

**1.5** Verificação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal, Correspondente ao Segundo semestre do exercício de 2013, contendo os anexos disciplinados na portaria nº 637/2012 do STN.

**1.6** Verificação de relatórios enviados ao Tribunal de Contas SIM AM e SIM AP do mês de Dezembro de 2012.

**1.7** Verificação do índice de gastos nas Despesas com Pessoal.

**1.8** Verificação e acompanhamento dos procedimentos na liberação de diárias no mês de Janeiro

##### **2.0 FEVEREIRO/2013.**

**2.1** Acompanhamento das Publicações de atos oficiais da Câmara Municipal.

**2.2** Verificação da DCTF referente ao exercício 2012.

**2.3** Verificação da DIRF referente ao exercício 2012.



## **Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara**

Rua Zacarias Lemos Gonçalves nº434 - Fone/Fax(041)266-1119 - CNPJ nº95.561.809/0001-07  
E - mail: camaramsb@jovida.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

**2.4** Verificação em notas de empenhos e liquidações do mês de Fevereiro

**2.5** Verificação em notas fiscais e ordem de pagamento do mês de fevereiro.

**2.6** Verificação e conferência dos Bens Patrimoniais

### **3.0 MARÇO/2013.**

**3.1** Verificação e acompanhamento dos procedimentos na liberação de diárias nos meses de Fevereiro e Março

**3.2** Verificação do protocolo de envio à Caixa Econômica Federal do SISTN referente ao 2º Semestre do Exercício de 2012.

**3.3** Acompanhamento e encaminhamento das Prestações de Contas ao TCE-PR referente ao exercício 2012.

**3.4** Verificação em notas de empenhos e liquidações do mês de Março

**3.5** Verificação em notas fiscais e ordem de pagamento do mês de março.

**3.6** Verificação e conferência da RAIS - Relação Anual de Informações Anuais - exercício de 2012.

### **4.0 ABRIL/2013.**

**4.1** Verificação e acompanhamento dos procedimentos na liberação de diárias no mês de Abril.

**4.2** Verificação em notas de empenhos e liquidações do mês de Abril.

**4.3** Verificação em notas fiscais e ordem de pagamento do mês de Abril.

**4.4** Verificação do livro ata das sessões ordinárias da Câmara Municipal

**4.5** Verificação e visita no Setor de Recursos Humanos



## **Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara**

Rua Zacarias Lemos Gonçalves nº436 – Fone/Fax(043)366-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07  
E – mail:camamnsb@nova.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

### **5.0 MAIO/2013.**

**5.1** Verificação de relatórios enviados ao Tribunal de Contas *SIM AP*.

**5.2** Verificação e visita no setor contábil

**5.3** Acompanhamento das Publicações de atos oficiais da Câmara Municipal até o mês de Maio.

**5.4** Verificação e visita no setor Jurídico

**5.5** Verificação em notas de empenhos e liquidações do mês de Maio.

**5.6** Verificação em notas fiscais e ordem de pagamento do mês de Maio.

### **6.0 JUNHO/2013.**

**6.1** Verificação e acompanhamento das publicações de diversos relatórios no portal da transparência.

**6.2** Verificação em notas de empenhos e liquidações do mês de Junho.

**6.3** Verificação em notas fiscais e ordem de pagamento do mês de junho.

**6.4** Verificação e acompanhamento dos procedimentos na liberação de diárias no mês de Junho.

**6.5** Acompanhamento das Publicações de atos oficiais do Município no mês de Junho.

### **7.0 JULHO/2013.**

**7.1** Verificação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º semestre de 2013.

**7.2** Verificação do índice de gastos nas Despesas com Pessoal.

**7.3** Verificação e acompanhamento do cumprimento das tarefas, na Agenda de Obrigações, no site do Tribunal de Contas.

**7.4** Verificação em notas de empenhos e liquidações do mês de Julho.

**7.5** Verificação em notas fiscais e ordem de pagamento do mês de julho.

**7.6** Verificação e acompanhamento das publicações de diversos relatórios no portal da transparência.



## **Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara**

Rua Zacarias Lemos Gonçalves nº436 – Fone/Fax(041)256-1119 – CNPJ nº95.561.806/0001-07  
E – mail:camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

### **8.0 AGOSTO/2013.**

**8.1** Acompanhamento das Publicações de atos oficiais do Município no mês de Julho e agosto.

**8.2** Verificação em notas de empenhos e liquidações do mês de Agosto.

**8.3** Verificação em notas fiscais e ordem de pagamento do mês de Agosto

**8.4** Verificação e acompanhamento dos procedimentos na liberação de diárias no mês de Agosto

**8.5** Verificação no site do Tribunal de Contas o fechamento mensal no Mural de Licitações de janeiro até Agosto.

**8.6** Verificação no site do Tribunal de Contas, o cadastramento dos atos administrativos na Atoteca.

### **9.0 SETEMBRO/2013.**

**9.1** Verificação de relatórios enviados ao tribunal de Contas, SIM ATOS PESSOAL referente ao 4º Bimestre.

**9.2** Verificação e acompanhamento dos procedimentos na liberação de diárias no mês de Setembro

**9.3** Verificação em notas de empenhos e liquidações do mês de Setembro.

**9.4** Verificação em notas fiscais e ordem de pagamento do mês de Setembro

**9.5** Acompanhamento das Publicações de atos oficiais do Município, no mês de Setembro.

### **10.0 OUTUBRO/2013.**

**10.1** Verificação e acompanhamento dos procedimentos na liberação de diárias no mês de outubro

**10.2** Verificação em notas de empenhos e liquidações do mês de outubro.

**10.3** Verificação em notas fiscais e ordem de pagamento do mês de Setembro

**10.4** Verificação e acompanhamento das publicações de diversos relatórios no Portal da Transparência.



## Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemos Gonçalves nº450 - Fone/Fax(50)266-1119 - CNPJ nº95.561.809/0001-07  
E - mail:camaramsb@fonda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

### **10.5 Verificação do livro ata das sessões ordinárias da Câmara Municipal**

### **11.0 NOVEMBRO/2013.**

**11.1** Verificação no site do Tribunal de Contas o fechamento mensal no Mural de Licitações referente ao mês de novembro.

**11.2** Acompanhamento das Publicações de atos oficiais do Município no mês de novembro.

**11.3** Verificação em notas de empenhos e liquidações do mês de Novembro.

**11.4** Verificação em notas fiscais e ordem de pagamento do mês de Novembro.

**11.5** Verificação e visita ao setor de Recursos Humanos.

### **12.0 DEZEMBRO/2013.**

**12.1** Verificação no site do Tribunal de Contas o fechamento mensal no Mural de Licitações de Dezembro.

**12.2** Verificação em notas de empenhos e liquidações do mês de Dezembro.

**12.3** Verificação em notas fiscais e ordem de pagamento do mês de Dezembro.

**12.4** Verificação e acompanhamentos das publicações de diversos relatórios no Portal da Transparência.

Nova Santa Bárbara, 20 de Março de 2014.

Cleomar Lopes Nogueira  
Controlador Interno da Câmara Municipal



## Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemos Gonçalves nº436 – Fone/Fax(043)266-1119 – CNPJ nº95.361.809/0001-07  
E – mail: camarasnb@janda.com.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

### 5. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações já indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	** Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	** Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	** Regular
Aterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	** Regular
Créditos Especiais	** Regular
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contrato	**
Entrega do objeto do contrato	**
Obras e Serviços de Engenharia concluídas	
Procedimento licitatório e contrato	**
Entrega do objeto do contrato	**
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	**Regular
Dispensas de Licitação	**Regular
Contratos e Aditivos	**Regular
Entrega do Objeto do Contrato	**Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	**Regular
Limite de Gastos	** (3,72%) Regular
Publicidade do RGF	**Regular
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	** (99,15%) Regular
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%)	** (61,68%) Regular
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros de:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	** Regular
- Diário da Contabilidade	** Regular
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	** Regular
- Licitações e Contratos	** Regular
- Obras públicas	**
- Lei de Responsabilidade Fiscal	** Regular
- Informações Anuais	** Regular
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	** Regular

(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(\*\*) Avaliação = Regular OU Irregular



## Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zaccarias Leite Gonçalves nº434 – Fone/Fax(047)286-1119 – CNPJ nº95.561.829/0001-07  
E – mail:camaracm@jonda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

### 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas

Declaro para os devidos fins de fato e de direito que os procedimentos elencados neste relatório, realizados pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, durante o exercício financeiro de 2013, dos quais atesto a **regularidade**, nos termos da documentação e pareceres que manterei arquivados junto ao Setor de Controle Interno, sob pena de responsabilização solidária com os ordenadores das despesas, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 113/05, em casos de negligência, imperícia ou conivência.

Nova Santa Bárbara-Pr, 20 de Março de 2014

Gilmar Lopes Nogueira

Controle Interno

## 16. Parecer do Controle Interno



## Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves nº426 – Fone/Fax(047)266-1119 – CNPJ nº15.361.809/0001-07  
E – mail:camaramn@nova.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

### PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

#### AVALIAÇÃO DA GESTÃO

#### (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2013, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Nova Santa Bárbara-Pr, 20 de Março de 2014

Gilmar Lopes Nogueira  
Controlador Interno

## 17. Contribuições repassadas ao INSS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 97/2014  
MODELO 22**

ENTIDADE:

EXERCÍCIO DE: 2013

**DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS AO INSS, A QUALQUER TÍTULO**

**1 - Contribuições Retidas dos Servidores em Emprego**

Mês de Competência	Data de Vencimento	Data de Recebimento	Valor Original das Repassadas	Encargos adicionais pelo Estado	Valor do Recobrimento	Saldo a Receber
JAN	30/01/2013	30/01/2013	2.475,95	0,00	2.475,95	0,00
FEB	29/02/2014	29/02/2013	2.475,95	0,00	2.475,95	0,00
MAR	29/03/2014	29/03/2013	2.475,95	0,00	2.475,95	0,00
ABR	29/04/2013	29/04/2013	2.475,95	0,00	2.475,95	0,00
MAY	31/05/2013	31/05/2013	2.481,33	0,00	2.481,33	0,00
JUN	28/06/2013	28/06/2013	2.501,10	0,00	2.501,10	0,00
JUL	30/07/2014	30/07/2013	2.491,75	0,00	2.491,75	0,00
AGO	30/08/2013	30/08/2013	2.575,27	0,00	2.575,27	0,00
SET	30/09/2013	30/09/2013	2.455,05	0,00	2.455,05	0,00
OUT	31/10/2013	31/10/2013	2.455,05	0,00	2.455,05	0,00
NOV	30/11/2013	30/11/2013	2.505,57	0,00	2.505,57	0,00
DEZ	30/12/2013	30/12/2013	2.535,17	0,00	2.535,17	0,00
12º SAL	30/12/2013	30/12/2013	673,00	0,00	673,00	0,00
<b>Totais</b>			<b>27.350,53</b>	<b>0,00</b>	<b>27.350,53</b>	<b>0,00</b>

**2 - Contribuições Patronais Devidas sobre a Folha de Pagamentos dos Servidores em Emprego**

Mês de Competência	Data de Vencimento	Data de Recebimento	Valor Original das Contribuições	Encargos adicionais pelo Estado	Valor do Recobrimento	Saldo a Receber
JAN	30/01/2013	30/01/2013	5.441,44	0,00	5.441,44	0,00
FEB	29/02/2013	29/02/2013	5.448,52	0,00	5.448,52	0,00
MAR	29/03/2013	29/03/2013	5.448,52	0,00	5.448,52	0,00
ABR	29/04/2013	29/04/2013	5.448,52	0,00	5.448,52	0,00
MAY	31/05/2013	31/05/2013	5.528,37	0,00	5.528,37	0,00
JUN	28/06/2013	28/06/2013	5.525,11	0,00	5.525,11	0,00
JUL	30/07/2013	30/07/2013	5.454,34	0,00	5.454,34	0,00
AGO	30/08/2013	30/08/2013	5.587,15	0,00	5.587,15	0,00
SET	30/09/2013	30/09/2013	5.455,45	0,00	5.455,45	0,00
OUT	31/10/2013	31/10/2013	5.455,45	0,00	5.455,45	0,00
NOV	30/11/2013	30/11/2013	5.555,81	0,00	5.555,81	0,00
DEZ	30/12/2013	30/12/2013	5.400,74	0,00	5.400,74	0,00
12º SAL	30/12/2013	30/12/2013	1.555,57	0,00	1.555,57	0,00
<b>Totais</b>			<b>55.259,54</b>	<b>0,00</b>	<b>55.259,54</b>	<b>0,00</b>

**10 - Contribuições Retidas de Controlados do Poder Judiciário de Serviços**

Mês de Competência	Data de Vencimento	Data de Recebimento	Valor Original das Retidas	Encargos adicionais pelo Estado	Valor do Recobrimento	Saldo a Receber
JAN						
FEB						
MAR						
ABR						
MAY						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
<b>Totais</b>						

  
**GILMAR LOPES AZEITEIRA**  
**CONTROLE INTERNO**

## 18. Parcelamentos de contribuições ao INSS



## 19. Lei de autorização de parcelamentos



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que na prestação de contas exercício financeiro de 2013 da Câmara Municipal de Nova Santa Barbara não se aplica o item 16 "cópia digitalizada da lei de autorização de parcelamentos de contribuições ao INSS realizadas no exercício, a qualquer título"

de 2014

Nova Santa Barbara - Pr., 20 de Março

  
Gilmar Lopes Riquiera  
Controle Interno  
848.194.309-63

## 20. Instrumento de parcelamento ao INSS



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que na prestação de contas exercício financeiro de 2013 da Câmara Municipal de Nova Santa Barbara não se aplica o item 17 "cópia digitalizada do instrumento de parcelamento de contribuições ao INSS realizadas no exercício, a qualquer título"

Nova Santa Barbara - Pr., 20 de Março  
de 2014

  
Gilmar Lopes Nogueira  
Controle Interno  
848.194.309-63

## 21. Outros Documentos



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**ANEXO 2**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013**

Item	Descrição
1	<p>Ofício assinado pelo Presidente da Câmara encaminhando a Prestação de Contas do Poder Legislativo. <b>(Modelo 1)</b></p> <p><b>Sendo o caso, deverá conter declaração que as contas são processadas em conjunto com as do Executivo.</b></p>
2	<p>Certidão de habilitação do responsável pela contabilidade, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, com registro ativo e regular.</p> <p><b>No caso de contabilidade centralizada no executivo, anexar cópia da Certidão do responsável pela contabilidade do Município.</b></p>
3	<p>Demonstrativo emitido pelo sistema de contabilidade, assinado e identificado pelo representante da Entidade (Gestor das Contas ou Gestor Atual), pelo Contabilista e pelo responsável pelo Controle Interno:</p> <p>3.1 Balanço Patrimonial, determinado da Lei nº 4.320/64, e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCAASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)</p> <p>3.2 Digitalização, em formato legível, da publicação do Balanço Patrimonial referido no item 3.1.</p> <p><b>As Câmaras Municipais sem contabilidade própria ficam dispensadas da apresentação do demonstrativo.</b></p>
4	<p>Relatório sobre o funcionamento técnico e administrativo do Setor de Contabilidade, devidamente assinado e identificado. <b>(Modelo 14)</b></p>
5	<p>Relação dos contratos de prestação de serviços contábeis, devidamente assinada e identificada. <b>(Modelo 15)</b></p>
6	<p>Relatório sobre o funcionamento técnico e administrativo da Área de Assuntos Jurídicos, devidamente assinado e identificado. <b>(Modelo 16)</b></p>
7	<p>Relação dos contratos de prestação de serviços jurídicos, devidamente assinada e identificada. <b>(Modelo 17)</b></p>
8	<p>Relatório sobre o funcionamento da Unidade de Controle Interno, devidamente assinado e identificado. <b>(Modelo 18)</b></p>
9	<p>Composição do Quadro do Setor Contábil, devidamente assinada e identificada. <b>(Modelo 19)</b></p>
10	<p>Composição do Quadro da Área de Assuntos Jurídicos, devidamente assinada e identificada. <b>(Modelo 20)</b></p>
11	<p>Composição do Quadro da Unidade de Controle Interno, devidamente assinada e identificada. <b>(Modelo 21)</b></p>



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

12	Relatório do Controle Interno, assinado pelos responsáveis pelas informações retratadas no documento, devendo constar a identificação dos nomes respectivos às assinaturas. <b>(Modelo 4)</b>
13	Parecer do Controle Interno, atestando o fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal, relativamente ao exercício da prestação de contas, assinado pelo responsável cadastrado junto ao Setor de Cadastro Geral do Tribunal de Contas, com período de responsabilidade pertinente ao exercício da mesma. <b>(adotar um dentre os Modelos 5 ou 5A, conforme às conclusões do Controlador Interno)</b>
14	Demonstrativo das contribuições repassadas ao INSS, a qualquer título, devidamente assinado e identificado. <b>(Modelo 22)</b>
15	Demonstrativo dos parcelamentos de contribuições ao INSS realizadas no exercício, a qualquer título, devidamente assinado e identificado. <b>(Modelo 23)</b>
16	Cópia digitalizada da lei de autorização de parcelamentos de contribuições ao INSS realizadas no exercício, a qualquer título.
17	Cópia digitalizada do instrumento de parcelamento de contribuições ao INSS realizadas no Exercício, a qualquer título.

## 22. Termo de Distribuição



**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6881/2014**

Processo Nº: 275252/14

Data e hora da distribuição: 03/04/2014 15:54:42

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Interessado: ADELINO LOPES DA SILVA

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 231727/14, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

## 23. Instrução



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Processo n. ° : **275252/14-TC**

Origem : **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013**

Instrução n. ° : **124/15 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA**. Prestação de Contas do exercício de 2013. Primeiro Exame. **Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.**

**SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO**

<i>Descrição dos Itens de Análise</i>	<i>Itens Constatados</i>	<i>Itens Não Constatados</i>
<b>ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS</b>		
Restrição - Avaliação da obrigatoriedade de prévio empenho de despesas – existência de despesas pagas e não empenhadas no exercício. Falta de medidas para regularização de saldos anteriores e ocorrência de incremento no saldo anterior.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Ilegalidade das alterações orçamentárias com ênfase especial quanto à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, configurando execução de créditos orçamentários sem autorização do Legislativo.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) sem preexistência de créditos suficientes no orçamento respectivo à competência da despesa.		<b>Nada Constatado</b>
<b>ASPECTOS FINANCEIROS</b>		
Restrição - Falta de Repasse de contribuições retidas dos Servidores para o I.N.S.S.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Falta de Repasse de contribuições retidas dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Falta de repasse de contribuições patronais para o INSS.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Falta de repasse de contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Conta bancária com divergência de saldo não comprovada. (Responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar). Imputação de responsabilidade ao gestor por diferenças em contas correntes bancárias. Falta de medidas para regularização de saldos anteriores e ocorrência de		<b>Nada Constatado</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

incremento no saldo anterior.		
Restrição - Existência de baixas indevidas de contas do Passivo Financeiro		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Fontes de recursos com saldos a descoberto (Saldo financeiro negativo por fonte de recursos). Utilização de receita vinculada em finalidade diversa da arrecadação, contrariando regras de gestão fiscal, contidas no parágrafo único do art. 8º e ao art. 50, inciso I da LRF.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Contas bancárias com saldos a descoberto		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Imputações de débitos ao gestor por danos (encargos) causados ao erário pelo recolhimento em atraso de contribuições devidas ao INSS, a qualquer título, incluindo parcelamentos do período respectivo às contas.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Falta de encaminhamento de informações e documentos relativos a contribuições recolhidas em atraso ao INSS, a qualquer título, incluindo parcelamentos de débitos do período respectivo às contas.		<b>Nada Constatado</b>
<b>ASPECTOS PATRIMONIAIS</b>		
Restrição - Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do balanço patrimonial entre os dados do SIM/AM e a contabilidade.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Falta de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Ausência de encaminhamento da Certidão de habilitação profissional do responsável pela contabilidade cadastrado junto ao setor de cadastro do TCE/PR, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade		<b>Nada Constatado</b>
<b>ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00</b>		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Falta de divulgação das informações de natureza orçamentária e financeira ou a publicidade efetivada não é aproveitável - Poder Legislativo	<b>Análise Inviável</b>	
Restrição - Existência de obras paralisadas concomitante à inclusão de novos projetos em lei orçamentária ou de créditos adicionais contrariando o art. 45 da LC nº 101/00		<b>Nada Constatado</b>
<b>OUTROS ASPECTOS LEGAIS</b>		
Restrição - Extrapolação do limite para despesas com a Folha de Pagamento		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Funções técnicas da contabilidade realizadas de forma contrária ao Prejulgado nº 06 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Funções da assessoria jurídica realizadas de forma contrária ao		<b>Nada Constatado</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Prejulgado nº 6, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Restrição - Falta de encaminhamento de informações para comprovação da aderência e conformidade das funções da assessoria jurídica e funções técnicas do responsável pela contabilidade ao Prejulgado nº 6, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		<b>Nada Constatado</b>
<b>CONTROLE INTERNO</b>		
Restrição - Falta de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Controle Interno executado por ocupante de cargo comissionado não pertencente ao quadro efetivo		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	<b>Há Restrição</b>	
Restrição - Controle Interno executado por Serviços de Terceiros.		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Ausência de encaminhamento do Relatório de funcionamento da Unidade de Controle Interno ou da Composição do Quadro da unidade de Controle Interno		<b>Nada Constatado</b>
Restrição - Ausência de encaminhamento do Parecer do Controle Interno		<b>Nada Constatado</b>

### PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, relativa ao exercício financeiro de 2013, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 97/2014, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinativo sobre as contas prestadas pelo Responsável.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

## RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

<b>Cargo\Função</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>CRC</b>
Presidente da Câmara	ADELINO LOPES DA SILVA	489.042.019-34	01/01/2013	31/12/2013	
Contador	SILVIO ROSA DE LIMA	711.011.369-87	01/01/2013	31/12/2013	PR051996/O
Controle Interno	GILMAR LOPES NOGUEIRA	848.194.309-63	01/01/2013	05/09/2014	PR039980/O

## 1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 1.1) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 636/2012, de 9/7/2012.

### Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	454.000,00
Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	403.000,00
Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	51.000,00
Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	0,00		
Transferências	0,00		
Outras Correntes	0,00		
Déficit Corrente	454.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	71.434,00
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	71.434,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Alienações de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transferências	0,00		
Outras de Capital	0,00		
		RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Déficit	525.434,00		
TOTAL	525.434,00	TOTAL	525.434,00

## 1.2) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 636/2012
b) Créditos Especiais: Não houve
c) Créditos Extraordinários: Não houve

d) Resumo das Alterações:

<b>Créditos Adicionais</b>	<b>R\$</b>
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	30.300,00
TOTAL	30.300,00

<b>Recursos Indicados</b>	<b>R\$</b>
Cancelamento de Dotações	30.300,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	0,00
TOTAL	30.300,00

## 1.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### DESPESAS

<b>Títulos</b>	<b>Fixação</b>	<b>Execução</b>	<b>Diferenças</b>
DESPESAS			
CORRENTES	461.200,00	456.900,36	-4.299,64



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

PESSOAL E ENCARGOS	393.000,00	392.155,41	-844,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.200,00	64.744,95	-3.455,05
CAPITAL	64.234,00	0,00	-64.234,00
INVESTIMENTOS	64.234,00	0,00	-64.234,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
SOMA	525.434,00	456.900,36	-68.533,64
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	525.434,00	456.900,36	-68.533,64
Transferências Financeiras		68.499,64	

## 2 - ASPECTOS FINANCEIROS

### 2.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	0,00	456.900,36
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	75.086,00	74.638,80
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	589.600,00	68.499,64
SALDOS		
Caixa e Equivalente de Caixa	77.218,05	141.865,25
Realizável	0,00	0,00
TOTAL	741.904,05	741.904,05

## 3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

### 3.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

#### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>589.600,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	589.600,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>525.400,00</b>
Pessoal e Encargos	392.155,41
Benefícios Previdenciários	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	64.744,95
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	68.499,64
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00
Tributárias	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>64.200,00</b>

### 3.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

#### ATIVO

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>141.865,25</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	141.865,25
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>38.217,96</b>
Imobilizado	38.217,96
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>180.083,21</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

### PASSIVO

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR</i>
PASSIVO CIRCULANTE	625,25
Demais Obrigações a Curto Prazo	625,25
TOTAL DO PASSIVO	625,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	179.457,96
Resultados Acumulados	179.457,96
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	180.083,21

### RESULTADO PATRIMONIAL

<i>ATIVO</i>	<i>VALOR</i>	<i>PASSIVO</i>	<i>VALOR</i>
ATIVO FINANCEIRO	141.865,25	PASSIVO FINANCEIRO	625,25
ATIVO PERMANENTE	38.217,96	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL			179.457,96

### ATOS POTENCIAIS

<i>ATOS POTENCIAS ATIVOS</i>	<i>VALOR</i>	<i>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</i>	<i>VALOR</i>
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	0,00

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Exercício de (2009)	0,00	0,00	0,00	1,00
Exercício de (2010)	0,00	0,00	0,00	1,00
Exercício de (2011)	30.139,27	139,27	30.000,00	216,41
Exercício de (2012)	77.218,05	178,05	77.040,00	433,69
Exercício de (2013)	141.865,25	625,25	141.240,00	226,89



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

#### 4 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

##### 4.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.



##### 4.2) - DESPESAS COM PESSOAL

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Despesa com Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
6/2012	11.489.245,73	275.159,37	2,39	Normal
12/2012	10.550.598,82	297.874,09	2,82	Normal
6/2013	9.841.292,09	347.375,24	3,53	Normal
12/2013	10.979.425,04	392.155,41	3,57	Normal

##### 4.3) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À L.C.131/09

No âmbito das rotinas disponibilizadas para apresentação de indicadores que atestem o cumprimento do parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ditado pela Lei Complementar nº 131/09, e que amplia o conjunto de exigências do princípio de transparência, o Chefe do Poder Executivo efetuou declarações posicionando que a Administração está adequada às determinações legais, segundo os requisitos mínimos especificados pela Instrução Normativa nº 89/2013, do Tribunal.

Dentre as exigências de transparência na gestão fiscal, a legislação estabelece que ela deverá ser assegurada, também, pela liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Entretanto, o acompanhamento do tempo real de difusão eletrônica do volume e variedade de operações envolvidas nesses campos de efetivação da gestão governamental, e a consignação de registros dessas movimentações, cuja dinâmica é diária, normalmente já não encontra sentido tecnicamente considerável que justifique. Justamente por isso, as constatações da veracidade das declarações são realizadas em forma individual apenas na conclusão da Análise de Gestão Fiscal, sendo efetivadas conforme a periodicidade de enquadramento de cada município, o que é determinado pelo porte populacional deste, sendo semestralmente, para municípios com população até 50 mil habitantes e quadrimestralmente para os demais. Nesse momento, o desatendimento gera penalização de não obtenção da certidão, enquanto não solucionada a questão da transparência.

Todavia, não bastasse a impraticabilidade técnica de vigilância ininterrupta e irracionalidade prática de conservação de eventual histórico dessa atividade, há o fato de as informações ficarem retidas na página eletrônica da rede mundial de computadores somente até o mês seguinte ao encerramento do exercício, conforme o art. 38, § 3º, da referida Instrução Normativa 89/2013, ocorrendo de os registros anteriores serem suplantados.

Por outro lado, circunstâncias de momento peculiarmente diferenciado culminaram em longo retardamento no processo de transmissão das informações ao SIM-AM, indispensáveis a consubstanciar a Análise de Gestão Fiscal e, por conseguinte, a alimentação da prestação de contas de 2013. Efetivamente, no período compreendido entre janeiro de 2013 e os dias atuais vários fatores afetaram o fluxo regular de dados: (a) a entrada em exercício de um novo mandato; (b) a implantação de um novo Plano e Contabilidade no Setor Público, com padrões, estrutura e algumas metodologias e técnicas até então não experimentadas na contabilidade pública municipal; (c) a transferência de saldos entre dois planos de contas e sistemas não assemelhados; (d) e também a adoção de novo Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM).

Pelas razões descritas, a aferição do cumprimento da regra de transparência na análise de gestão fiscal do exercício de 2013 não é possibilitada. No entanto, vale reafirmar que a eventual inobservância, quanto ao não atendimento da lei de transparência, embarga diretamente a emissão da Certidão Liberatória, podendo, para fins da prestação de contas, receber caráter apenas informativo.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

#### **4.4 - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições dos arts. 54 e 55 da LC nº 101/00.

#### **5 - EMENDA CONSTITUCIONAL 25/2000**

##### **5.1) - LIMITE DA DESPESA TOTAL**

Receita Tributária Arrecadada em 2012	7.812.699,32
Limite Percentual x Faixa de População	7,00
Despesa com Inativos	0,00
Limite máximo para despesa total em 2013	546.888,95
Valor Total de despesa realizada em 2013	456.900,36
Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00
Despesa executada na Fonte 068	0,00
Provisões para o Fundo de Obras	64.200,00
Total da Despesa Realizada	521.100,36
Percentual Aplicado	6,67
Excesso Verificado em R\$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00

##### **5.2) - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO**

Limite Máximo para despesa total em 2013	546.888,95
Teto máximo para folha(70%)	382.822,27
Despesa realizada com folha de pagamento	392.155,41
(-) Obrigações Patronais	68.059,94
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	324.095,47
Percentual Aplicado	59,26
Excesso verificado em R\$	0,00
Excesso verificado em %	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 6 - CONTROLE INTERNO

### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é insatisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO
A Atividade do Controle Interno é terceirizada?	NÃO

**Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.**

**Fonte de Critério - Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE. 113/2005, art. 87, III, c/§ 4º / ART. 87, I, b.**

A verificação do conteúdo do Relatório do Controle Interno juntado ao processo de prestação de contas da entidade evidenciou as deficiências abaixo descritas, notadamente em relação às abordagens mínimas necessárias e imprescindíveis, à caracterização de atuação satisfatória do Sistema de Controle Interno no decorrer do exercício sob exame. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, em conjunto com o § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa 97/2014. Diante disso, deve-se registrar que - sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo - a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem contudo desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR) Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Novo relatório que apresente conteúdo suficiente, tendo em vista o modelo anexo à Instrução Normativa 97/2014-TCE/PR, que regulamenta a prestação de contas deste exercício; b) Esclarecimentos adicionais, apresentados pelo Responsável pelo Controle Interno, face às questões apresentadas pela análise técnica a seguir indicadas; c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários. Deficiências constatadas na análise técnica:

#### **Comentários adicionais da análise técnica:**

Não foi encaminhado novo relatório do controle interno e respectivo parecer devidamente assinado pelo controlador interno, com emissão após o fechamento do SIM AM, o qual ocorreu em 09/05/2014, conforme orientado por esta Corte de Contas.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

### 7 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 94/2014, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

### OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas, e indicado o respectivo responsável, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR

<i>Irregularidade</i>	<i>Responsável</i>	<i>C.P.F</i>	<i>Tipificação</i>
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	ADELINO LOPES DA SILVA	489.042.019-34	Fonte de Critério - Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE. 113/2005, art. 87, III, c/§ 4º / ART. 87, I, b.

## PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS A PROCESSOS DA ENTIDADE

### a) - ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para o exercício em análise os casos abaixo relacionados:

<i>Descrição dos Casos de Acompanhamento</i>
Controle da remuneração fixada x recebida pelos Agentes Políticos - 2013

### b) - PROCESSOS REFERENTES A ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

**c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES**

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos 3 (três) exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>ANO</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>TRÂMITE ATUAL</b>	<b>TIPO ATO</b>	<b>Nº ATO</b>	<b>RESULTADO</b>
202269/11	2010	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2543/2011	Aprovar
178560/12	2011	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1765/2012	Aprovação
172034/13	2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DCM			

**PARTE IV - DAS MULTAS**

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

**a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução**

<b>Irregularidade</b>	<b>Responsável</b>	<b>C.P.F.</b>	<b>Tipificação</b>
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	ADELINO LOPES DA SILVA	489.042.019-34	Fonte de Critério - Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE. 113/2005, art. 87, III, c/§ 4º / ART. 87, I, b.

**PARTE V - CONCLUSÃO**

Efetivado o exame da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, relativa ao exercício financeiro de 2013, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

encontram no processo, as mencionadas questões ensejam julgamento pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis abaixo identificados, para que, querendo, apresentem defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

**Responsável para intimação**

<i>Cargo/Função</i>	<i>Responsável</i>	<i>C.P.F.</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Presidente da Câmara	ADELINO LOPES DA SILVA	489.042.019-34	01/01/2013	31/12/2013

É a Instrução.

D.C.M., 14 de Janeiro de 2015.

Ato emitido por RAFAEL AUGUSTO FONTANA - Analista de Controle - Matr. nº 51.674-0.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno, deste Tribunal de Contas:

Encaminhado por AKICHIDE WALTER OGASAWARA - Diretor - Matrícula nº 51.884-0

## 24. Despacho



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contas Municipais

PROCESSO Nº: 275252/14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

INTERESSADO: ADELINO LOPES DA SILVA

## DESPACHO Nº 169/15

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 67/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 124/15 (peça processual nº 23), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

### Responsável para intimação:

- Adelino Lopes da Silva - CPF 489.042.019-34

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 19 de janeiro de 2015.

REGINA CRISTINA BRAZ - Diretora - Matrícula nº 51.283-4

Ato emitido por VANESSA MASSIGNAN  
Analista de Controle - Matrícula nº 51.356-3

## 25. Ofício de contraditório



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

**PROCESSO Nº:** 275252/14  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas Anual  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
**INTERESSADO:** ADELINO LOPES DA SILVA

Ofício nº 617/15-OCN-DP

Curitiba, 22 de janeiro de 2015.

**Ref.: CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO**

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 169/2015, fica INTIMADO o Sr. **ADELINO LOPES DA SILVA**, CPF nº 489.042.019-34, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas, para parte e interessados, se houver, ou revel.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no portal *e-Contas-PR*, acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital<sup>1</sup>, no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acesse o site do Tribunal em [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)
3. Clicar na opção **e-Contas Paraná** no menu à esquerda
4. No menu SERVIÇOS, escolher a opção **Portal e-Contas Paraná** → **Acesso Restrito com Certificação** → **Processo Eletrônico**

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

<sup>1</sup> *Certificado digital – veja onde adquirir no site*  
<http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

1. Acesse o site do Tribunal em [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)
2. Clicar na opção **e-Contas Paraná** no menu à esquerda
3. No menu SERVIÇOS, escolher a opção **Portal e-Contas Paraná** → **Acesso Livre** → **Cópia de Autos Digitais**
4. Indicar o número do processo 275252/14
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº 489.042.019-34
6. Clicar em Baixar cópia

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital, no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acesse o site do Tribunal em [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)
3. Clicar na opção **e-Contas Paraná** no menu à esquerda
4. No menu SERVIÇOS, escolher a opção **Portal e-Contas Paraná** → **Acesso Restrito com Certificação** → **Processo Eletrônico**
5. Clicar em **Petição Intermediária**.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), **Busca Processual**.

Atenciosamente,

**CLEUZA BAIS LEAL**

Diretora

Ilmo. Sr.  
**ADELINO LOPES DA SILVA**  
Rua João Jurandir de Morães, 512  
**NOVA SANTA BÁRBARA-PR**  
CEP 86.250-000

## 26. Certidão de Publicação DETC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº:** 275252/14  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
**INTERESSADO:** ADELINO LOPES DA SILVA

### CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 169/2015 – Diretoria de Contas Municipais, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1047, do dia 23/01/2015, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 26/01/2015

27. Recibo de Petição Intermediária - 71524-15



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 71524/15

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas/PR, a petição com os seguintes dados indicados pelo interessado:

**PROCESSO Nº: 275252/14**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**PETICIONÁRIO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**Através de seu Representante Legal: CARLOS DALBERTO DELMÔNICO**

**Email: camaransb@onda.com.br**

**Telefone: 266 14 60**

**TIPO DE PETIÇÃO: Petição de outra natureza**

**DOCUMENTOS ANEXOS:**

**Petição - (Petição.pdf.p7s)**

**Curitiba, 29/01/2015 14:23:08**

## 28. Petição



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Nova Santa Bárbara, 27 de janeiro de 2015.

CE.: n° 7/2015.

REF.: ENCAMINHA RESPOSTA ANÁLISE PRIMEIRO EXAME.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, através de seu Presidente, Senhor Carlos Dalberto Delmônico, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção à Instrução n°: 124/2015 - DCM - Primeiro Exame, referente análise do Primeiro Exame da prestação de Contas do Exercício Financeiro 2013 (Parecer Conclusivo), dentro do prazo legal, encaminhar RESPOSTA AO PARQUER, o qual solicitamos seja devidamente recebido, protocolado e distribuído ao setor competente, para apreciação por este Colegado Tribunal.

Devidamente suspirado, esperamos ter conseguido sanar a irregularidade apontada, requerendo seja aprovada as contas do exercício financeiro de 2013, do Legislativo Municipal.

Cartas de termos atendido ao determinado, e sendo o que se apresenta no momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

**Carlos Dalberto Delmônico**  
Presidente da Câmara Municipal

Exco. Sr.  
**CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA**  
**DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.**  
CURITIBA- Paraná.



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**

**CONSELHEIRO IVAN LEIS BONILHA**

**DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Processo nº: 275252/14 - TC

Assunto: Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2013

Ref. Instrução nº: 124/2015 - DCM - Primeiro Exame

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.561.809/0001-07, com sede administrativa na Rua Antonio Rosa de Almeida, 130, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Carlos Dalberto Delmônico**, em atenção ao Parecer Conclusivo, referente análise da Prestação de Contas do Exercício Financeiro 2013, da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Primeiro Exame, vem com devido respeito e acato, expor e ao final requerer:

Conforme Parecer emitido pelo DCM, onde este órgão, após análise técnica, constatou ocorrências de irregularidades com relação aos assuntos contidos no escopo da Instrução Normativa 94/2014, onde o Relatório do Controle Interno encaminhado não apresentou os conteúdos mínimos prescritos por este Tribunal de Contas.

Contudo, e mesmo com as observações apontadas, estas ocorreram provavelmente em decorrência do atraso havido com a transmissão dos dados do SIM-AM.



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Vimos pois, informar que seguindo os critérios desta Corte de Contas, o referido Relatório do Controle Interno está sendo reenviado com as devidas adequações necessárias.

Pelo exposto e diante das informações e documentação que ora se encaminha, esse Legislativo Municipal espera, que consiga elidir a irregularidade apontada, demonstrando a **REGULARIDADE** das Contas do Exercício Financeiro de 2013, para que sejam as mesmas julgadas regulares por este Egrégio Tribunal de Contas.

Nova Santa Bárbara, 27 de janeiro de 2015.

**Carlos Dalberto Delmónico**  
Presidente da Câmara Municipal



## Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemos Gonçalves nº416 – Fone/Fax(943)366-1119 – CNPJ nº95.561.899/0001-07

E – mail:camaramsb@nosa.com.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

### 1. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações já indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Despesas contidas na LDO	**
Ações e programas do PPA previstos para o período	**
Eexecução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	**
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	**
Créditos Especiais	**
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contrato	**
Entrega do objeto do contrato	**
Obras e Serviços de Engenharia concluídas	
Procedimento licitatório e contrato	**
Entrega do objeto do contrato	**
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	**
Dispensas de Licitação	**
Contratos e Aditivos	**
Entrega do Objeto do Contrato	**
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	**
Limite de Gastos	**
Publicidade da RGF	**
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	**
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%)	**
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros de:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	** Regular
- Diário de Contabilidade	** Regular
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	** Regular
- Licitações e Contratos	** Regular
- Obras públicas	** Regular
- Lei de Responsabilidade Fiscal	** Regular
- Informações Anuais	** Regular
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	** Regular

(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(\*\*) Avaliação = Regular OU Irregular



## Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lopes Gonçalves nº305 – Fone/Fax(41)3266-1119 – CNPJ nº93.161.889/0001-07  
E – mail:camaramb@nonda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

### 3. Considerações relevantes e medidas recomendadas

Declaro para os devidos fins de fato e de direito que a publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal da LRF, Balanço Patrimonial e seus anexos, referente ao exercício financeiro 2013, é consistente com os dados do SIM-AM, encerramento do exercício, enviados em 09/05/2014. Os procedimentos elencados neste relatório, realizados pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, durante o exercício financeiro de 2013, dos quais atesto a **regularidade**, nos termos da documentação e pareceres que mantarei arquivados junto ao Setor de Controle Interno, sob pena de responsabilização solidária com os ordenadores das despesas, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 113/05, em casos de negligência, imperícia ou conivência.

Nova Santa Bárbara-Pr, 27 de Janeiro de 2015.

  
Rosana Fuy  
Controle Interno



## Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves nº436 - Fone/Fax(043)296-1119 - CNPJ nº93.361.809/0001-01  
E - mail: cammune@nova.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

### PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

#### AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2013; do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Nova Santa Bárbara-Pr, 27 de Janeiro de 2015

  
Rosana Ruy  
Controlador Interno

29. AR do Ofício OCN - 617-2015 - DP



GCCAPI/CTC/DR-SC  
 DATA DE PRODUÇÃO  
 30/01/2015



**DESTINATÁRIO**

ADELINO LOPES DA SILVA  
 RUA JOAO JURANDIR DE MORAES 512  
 CENTRO  
 86250000 NOVA SANTA BÁRBARA PR

AR642665475ZX



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

CENTRO REGIONAL AR DIGITAL

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
 2º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
 3º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

**ATENÇÃO:**

Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**

Fernando de Souza Feracin  
 Matrícula: 8.568.114-8  
 Agente de Correios  
 AC NOVA SANTA BÁRBARA / PR

**DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO**

**ASSINATURA DO RECEBEDOR**

*Milda Donli Elias*

**NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR**

**DATA ENTREGA**

13/02/15

**Nº DOC. DE IDENTIDADE**

3977305-5





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 275252/14  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
INTERESSADO: ADELINO LOPES DA SILVA

## **CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO Nº 913/15**

Certifico que o prazo do Ofício nº 617/15 expirou em 13/03/2015, sem apresentação de resposta, esclarecimentos ou documentos até a presente data.

DP, em 20 de março de 2015.

CAROLINE LEMES KARAM - Analista de Controle - Jurídica

**51.729-1**

31. Recibo de Petição Intermediária - 265609-15



## RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 265609/15

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 275252/14

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO DE OUTRA NATUREZA**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição ( Contraditorio ao oficio 617-15.pdf.p7s )

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ 95.561.809/0001-07, através do(a) representante legal CARLOS DALBERTO DELMÔNICO, CPF 440.315.219-87**

Email: **camaransb@onda.com.br**

Telefone: **266 14 60**

**Curitiba, 30 de março de 2015 14:26:40**

## 32. Petição



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Nova Santa Bárbara, 30 de março de 2015.

Of.º n.º 032/2015

REF: EXAMINAÇÃO CONTRADITÓRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.561.809/0001-07, com sede administrativa na Rua Antonio Rosa de Almeida, 130, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, Sr. Carlos Dalberto Delmonico, em atenção ao Parecer Conclusivo, referente à análise de Prestação de Contas do Exercício Financeiro 2013, e em atenção ao Ofício nº 617/15 - OCM -DP, anexadas JUSTIFICATIVA E CONTRADITÓRIO no Processo 278282/14 - TC, em nome do Senhor ADELINO LOPES DA SILVA, esclarecendo e justificando ponto controverso que ensejou o apontamento de eventuais irregularidades, bem como anexar tempestivamente documentos e justificativa para ilidir irregularidades apontadas na Instrução nº 1746/2013-OCM - Primeira Etapa, o qual solicitamos seja devidamente recebido, protocolado e distribuído ao setor competente, para apreciação por este Colegado Tribunal.

Devidamente cumprido, esperamos ter conseguido ilidir a irregularidade apontada, requerendo seja aprovada as contas do exercício financeiro de 2013, do Legislativo Municipal.

Certos de termos atendido ao solicitado, e sendo o que se apresenta no momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

**Carlos Dalberto Delmonico**

Presidente da Câmara Municipal

Exco. Sr.

CONSELHEIRO IVAN LELYS BOMILHA

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO,

CRUITISA- Paraná.



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**

**CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA**

**DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.**

Processo nº : 275252/14 - TC

Assunto: **Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2013**

Ref: **Instrução nº : 124/2015 - DCM - Primeiro Exame**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.561.809/0001-07, com sede administrativa na Rua Antonio Rosa de Almeida, 130, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. Carlos Dalberto Delmónico**, em atenção ao Parecer Conclusivo, referente à análise da Prestação de Contas do Exercício Financeiro 2013, e em atenção ao Ofício nº 617/15 - OCN -DP, encaminhar **JUSTIFICATIVA E CONTRADITÓRIO** no Processo **275252/14 - TC**, em nome do Senhor **Adelino Lopes da Silva**, esclarecendo e justificando ponto controvertido que ensejou o apontamento de eventuais irregularidades, bem como anexar tempestivamente documentos e justificativa para lidar irregularidades apontadas na **Instrução nº 1745/2013-DCM - Primeiro Exame**:

**Preliminarmente**, vem com respeito e acato, informar que apesar de o Senhor Adelino Lopes da Silva, que à época era Presidente desta Câmara Municipal, ter sido intimado a apresentar Contraditório, entendeu pela não necessidade ante ao fato de o mesmo Contraditório já ter sido encaminhado pela Câmara Municipal, entendendo



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

ainda pela não necessidade, já que em outras ocasiões havia apenas intimação do mesmo para a ciência de que a Câmara deveria apresentar Contraditório, diante do que, deixou de apresentar Contraditório no prazo hábil, pelo equívoco e mal entendimento com relação a referida intimação.

Forém, vem no momento apresentar Contraditório que espera seja aceito e analisado esperando assim conseguir ilidir a irregularidade apontada.

Conforme Parecer emitido pelo DCM, onde este órgão, após análise técnica, constatou irregularidades com relação aos assuntos contidos no escopo da Instrução Normativa 94/2014, onde o Relatório de Controle Interno encaminhado não apresentou os conteúdos mínimos prescritos por esta Tribunal de Contas.

Contudo, e mesmo com as observações apontadas, estas ocorreram provavelmente em decorrência do atraso havido com a transmissão de dados do SIM-AM.

Vimos pois, informar que seguindo os critérios desta Corte de Contas, referido Relatório de Controle Interno está sendo reenviado com as devidas readequações necessárias.

Pelo exposto, e diante das informações e documentação que ora se encaminha, esse Legislativo Municipal e o Senhor Adelino Lopes da Silva, espera que consiga ilidir a irregularidade apontada, demonstrando pela documentação anexada a REGULARIDADE das contas do exercício financeiro de 2013, pedindo nesta oportunidade análise da documentação e justificativas apresentadas para que as contas sejam julgadas regulares por este Egrégio Tribunal de Contas.



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Nova Santa Bárbara, 30 de março de 2015.

**Carlos Dalberto Delmonico**

Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Nova Santa Bárbara, 27 de Janeiro de 2015.

Of. : n° 7/2015

REF: ENCAMINHA RESPOSTA ANÁLISE PRIMEIRO EXAME.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, através de seu Presidente, Senhor Carlos Dalberto Delmônico, em respeitosa perante Vossa Excelência, em atenção à instrução n°: 124/2015 - COM - Primeiro Exame, referente análise do Primeiro Exame da Prestação de Contas do Exercício Financeiro 2013;Parecer Conclusivo, dentro do prazo legal, encaminhar RESPOSTA AO PARECER, o qual solicitamos seja devidamente recebido, protocolado e distribuído ao setor competente, para apreciação por este Colendo Tribunal.

Devidamente cumprido, esperamos ter conseguido ilidir a irregularidade apontada, requerendo seja aprovada as contas do exercício financeiro de 2013, do Legislativo Municipal.

Certas de termos atendidos ao determinado, e sendo o que se apresenta no momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

**Carlos Dalberto Delmônico**  
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

**CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA**  
**DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.**  
CURITIBA- Paraná.



# **Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara**

Estado do Paraná

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**

**CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA**

**DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.**

Processo nº: 275252/14 – TC

Assunto: **Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2013**

Ref: **Instrução nº : 124/2015 – DCM – Primeiro Exame**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.561.809/0001-07, com sede administrativa na Rua Antonio Rosa de Almeida, 130, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, *Sr. Carlos Dalberto Delmônico*, em atenção ao Parecer Conclusivo, referente análise da Prestação de Contas do Exercício Financeiro 2013, da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Primeiro Exame, vem com devido respeito e acato, expor e ao final requerer:

Conforme Parecer emitido pelo DCM, onde este órgão, após análise técnica, constatou ocorrências de irregularidades com relação aos assuntos contidos no escopo da Instrução Normativa 94/2014, onde o Relatório de Controle Interno encaminhado não apresentou os conteúdos mínimos prescritos por este Tribunal de Contas.

Contudo, e mesmo com as observações apontadas, estas ocorreram provavelmente em decorrência do atraso havido com a transmissão dos dados do SIM-AM.



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Vimos pois, informar que seguindo os critérios desta Corte de Contas, o referido Relatório do Controle Interno está sendo reenviado com as devidas readequações necessárias.

Pelo exposto e diante das informações e documentação que ora se encaminha, esse Legislativo Municipal espera, que consiga elidir a irregularidade apontada, demonstrando a REGULARIDADE das Contas do Exercício Financeiro de 2013, para que sejam as mesmas julgadas regulares por este Egrégio Tribunal de Contas.

Nova Santa Bárbara, 27 de janeiro de 2015.

  
**Carlos Dalberto Delmônico**  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemos Gonçalves nº436 - Fone/Fax(047)366-1119 - CNPJ nº95.562.804/0001-07  
E - mail:camaramsb@nova.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

## 1. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações já indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	**
Ações e programas do PPA previstos para o período	**
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	**
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	**
Créditos Especiais	**
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contrato	**
Entrega do objeto do contrato	**
Obras e Serviços de Engenharia concluídas	
Procedimento licitatório e contrato	**
Entrega do objeto do contrato	**
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	**
Dispensas de Licitação	**
Contratos e Aditivos	**
Entrega do Objeto do Contrato	**
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	**
Limite de Gastos	**
Publicidade do RGF	**
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	**
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%)	**
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros de	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	** Regular
- Diário da Contabilidade	** Regular
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	** Regular
- Licitações e Contratos	** Regular
- Obras públicas	** Regular
- Lei de Responsabilidade Fiscal	** Regular
- Informações Anuais	** Regular
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	** Regular

(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal de Contas

(\*\*) Avaliação = Regular OU Irregular



## Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemos Gonçalves nº426 – Fone/Fax(947)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07  
E – mail:cammunsb@nova.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

### 2. Considerações relevantes e medidas recomendadas

Declaro para os devidos fins de fato e de direito que a publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal da LRF, Balanço Patrimonial e seus anexos, referente ao exercício financeiro 2013, é consistente com os dados do SISA-AM, encerramento do exercício, enviados em 09/05/2014. Os procedimentos elencados neste relatório, realizados pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, durante o exercício financeiro de 2013, dos quais atesto a regularidade, nos termos da documentação e pareceres que mantereí arquivados junto ao Setor de Controle Interno, sob pena de responsabilização solidária com os ordenadores das despesas, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 113/05, em casos de negligência, imperícia ou conivência.

Nova Santa Bárbara-Pr, 27 de Janeiro de 2015

  
Rosângela Fuly  
Controle Interno



## Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves nº436 – Fone/Fax(043)266-1119 – CNPJ nº95.361.809/0001-07  
E – mail:camaravsb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

### PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

#### AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2013, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Nova Santa Bárbara-Pr, 27 de Janeiro de 2015

  
Rosaria Ruy  
Controlador Interno

### 33. Despacho



Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Diretoria de Contas Municipais

---

Processo nº.: **275252/14**  
Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Interessado: **ADELINO LOPES DA SILVA**  
Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
Despacho nº.: **868/15**

Encaminhe-se ao Relator Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, em razão da **juntada intempestiva de petição intermediária**, protocolado nº. 265609/15, peças processuais nº. 31 e 32, nos termos do art. 357, §1º, do Regimento Interno do TC.

DCM, 31 de março de 2015.

- assinatura digital -  
**REGINA CRISTINA BRAZ**  
Matrícula 51.283-4  
Diretora

Ato emitido por VANESSA MASSIGNAN - Analista de Controle - Matrícula nº 51.356-3

## 34. Despacho



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
GABINETE CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

**PROCESSO Nº:** 275252/14  
**ORIGEM:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
**INTERESSADO:** ADELINO LOPES DA SILVA  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**DESPACHO:** 554/15

I. Examinado o teor da petição protocolada sob o n.º 265609/15 (Peça n.º 32), **defiro** a **prorrogação** de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

II. Encaminhe-se à **Diretoria de Protocolo** para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.

Curitiba, em 7 de abril de 2015.

**JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL**

Conselheiro Relator

## 35. Certidão de Publicação DETC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº:** 275252/14  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
**INTERESSADO:** ADELINO LOPES DA SILVA

### CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 554/2015 – Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1098, do dia 10/04/2015, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 13/04/2015

## 36. Instrução



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Processo n.º : **275252/14-TC**

Origem : **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013**

Instrução n.º : **1899/15 - DCM - CONTRADITÓRIO**

Ementa: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA**. Prestação de Contas do exercício de 2013.  
Contraditório:  
Contas Regulares.

Trata-se da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA**, relativa ao exercício financeiro de 2013.

O Primeiro Exame realizado pela Diretoria de Contas Municipais evidenciou a existência de restrições e/ou mesmo a ausência de elementos essenciais no processo de prestação de contas, que serão doravante tratadas em conformidade com a formulação que constou daquela Instrução. Oportunizado o exercício do direito do contraditório, o (a) Responsável procurou sanar as anomalias apontadas, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução, e as novas conclusões face os fatos apresentados na peça de defesa.

## **1 - DAS CONSTATAÇÕES ABORDADAS NO PRIMEIRO EXAME**

### **1.1 - DA ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES MATERIAIS**

#### **CONTROLE INTERNO**

- **Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal. - Fonte de Critério - Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE. 113/2005, art. 87, III, c/§ 4º / ART. 87, I, b.**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

### **Primeiro Exame**

A verificação do conteúdo do Relatório do Controle Interno juntado ao processo de prestação de contas da entidade evidenciou as deficiências abaixo descritas, notadamente em relação às abordagens mínimas necessárias e imprescindíveis, à caracterização de atuação satisfatória do Sistema de Controle Interno no decorrer do exercício sob exame. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, em conjunto com o § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa 97/2014. Diante disso, deve-se registrar que - sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo - a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem contudo desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR) Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Novo relatório que apresente conteúdo suficiente, tendo em vista o modelo anexo à Instrução Normativa 97/2014-TCE/PR, que regulamenta a prestação de contas deste exercício; b) Esclarecimentos adicionais, apresentados pelo Responsável pelo Controle Interno, face às questões apresentadas pela análise técnica a seguir indicadas; c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários. Deficiências constatadas na análise técnica:

### **Comentários do Analista no Primeiro Exame:**

Não foi encaminhado novo relatório do controle interno e respectivo parecer devidamente assinado pelo controlador interno, com emissão após o fechamento do SIM AM, o qual ocorreu em 09/05/2014, conforme orientado por esta Corte de Contas.

### **DA DEFESA**

Os esclarecimentos constam das peças processuais nº 28 e 32.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

**DA ANÁLISE TÉCNICA:**

Diante do envio do Relatório de Controle Interno datado em 27/01/2015, elaborado posteriormente ao fechamento do SIM AM, o qual ocorreu em 09/05/14, entende esta Diretoria que a irregularidade foi sanada.

**DA MULTA:**

Diante das justificativas e dos documentos apresentados pelo interessado, os quais permitem sanar o apontamento de irregularidade, poderá ser afastada a aplicação de multa antes proposta em relação a este item.

**Conclusão: REGULARIZADO**

## 2 - RESULTADO DA ANÁLISE

De acordo com os motivos e conclusões antes explanados, entendemos que as justificativas ou medidas apresentadas pela entidade, sanam de forma integral os apontamentos contidos na análise anterior.

### 2.1 - DAS RESTRIÇÕES

<i><b>Irregularidade</b></i>	<i><b>Responsável</b></i>	<i><b>C.P.F</b></i>	<i><b>Tipificação</b></i>	<i><b>Conclusão</b></i>
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	ADELINO LOPES DA SILVA	489.042.019-34	Fonte de Critério - Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE. 113/2005, art. 87, III, c/§ 4º / ART. 87, I, b.	<b>Restrição Sanada</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

**3 - PARECER CONCLUSIVO**

Em face do exame procedido na presente prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, relativa ao exercício financeiro de 2013 e à luz dos comentários supra expendidos, concluímos que as contas estão REGULARES.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

É a Instrução.

D.C.M., 22 de Abril de 2015.

Ato emitido por FLÁVIO JOSE FRIEDRICH - Analista de Controle - Matrícula nº 51.248-6

Encaminhe-se ao MPJTC, conforme art. 353 do Regimento Interno.

Encaminhado por REGINA CRISTINA BRAZ - Diretora - Matrícula nº 51.283-4

37. Recibo de Petição Intermediária - 336476-15



## RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 336476/15

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 275252/14

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO DE OUTRA NATUREZA**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição ( Oficio 037\_2015.pdf.p7s )

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ 95.561.809/0001-07, através do(a) representante legal CARLOS DALBERTO DELMÔNICO, CPF 440.315.219-87**

Email: **camaransb@onda.com.br**

Telefone: **266 14 60**

**Curitiba, 23 de abril de 2015 11:57:23**

## 38. Petição



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Nova Santa Bárbara, 22 de abril de 2015.

DE.: n° 037/2015

REF: ENCAMISA CONTRADITÓRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 55.561.809/0001-07, com sede administrativa na Rua Antonio Rosa de Almeida, 130, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Carlos Dalberto Delmonico, em atenção ao Parecer Conclusivo, referente à análise da Prestação de Contas do Exercício Financeiro 2013, e em atenção ao Ofício n° 417/13 - OCM -DP, encaminhar **CONTRADITÓRIO** no Processo 275252/14 - TC, em nome do Senhor **ADELINO LOPES DA SILVA**, esclarecendo e justificando ponto controvertido que ensejou o apontamento de eventuais irregularidades, bem como anexar tempestivamente documentos e justificativa para ilidir irregularidades apontadas na Instrução n° 134/2015-OCM - Primeiro Exame, a qual solicitamos seja devidamente recebido, protocolado e distribuído ao setor competente, para apreciação por este Colegado Tribunal.

Devidamente cumprido, esperamos ter conseguido ilidir a irregularidade apontada, requerendo seja aprovada as contas do exercício financeiro de 2013, do Legislativo Municipal.

Certos de termos atendido ao solicitado, e sendo o que se apresenta no momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

**Carlos Dalberto Delmonico**

Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

**CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA**

**ED. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.**

**R/C DO RELATOR CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL**

**CURITIBA- Paraná.**

Rua Antonio Rosa de Almeida, 130 - Fone/Fax (043) 3266-1119 - CNPJ n°55.561.809/0001-07  
E-mail: [camara@novasantabarbara.pr.gov.br](mailto:camara@novasantabarbara.pr.gov.br) site: [www.novasantabarbara.pr.gov.br](http://www.novasantabarbara.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**

**CONSELHEIRO IVAN LELIS BONTILHA**

**DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ,**

**A/C DD. RELATOR CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL**

Processo nº: **275252/14 - TC**

Assunto: **Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2013**

Ref: **Instrução nº: 124/2015 - DCM - Primeiro Exame**

Ref: **Despachos: 554/2015 e 868/2015**

Interessado: **ADELINO LOPES DA SILVA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.561.809/0001-07, com sede administrativa na Rua Antonio Rosa de Almeida, 130, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. Carlos Dalberto Delmónico**, em atenção ao Parecer Conclusivo, referente à análise da Prestação de Contas do Exercício Financeiro 2013, e em atenção aos Despachos nº 554/15 e 868/15 - DCM, encaminhar **CONTRADITÓRIO** no Processo **275252/14 - TC**, em nome do Senhor **ADELINO LOPES DA SILVA**, esclarecendo e justificando ponto controvertido que ensejou o apontamento de eventuais irregularidades, bem como anexar tempestivamente documentos e justificativa para ilidir irregularidades apontadas na **Instrução nº 124/2015 - DCM - Primeiro Exame**, conforme se verifica abaixo:



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Paraná, 20 de Junho de 2014

## \*PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

### 7 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 94/2014, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

### OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas, e indicado o respectivo responsável, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR

<b>Irregularidade</b>	<b>Responsável</b>	<b>C.F.P</b>	<b>Tipificação</b>
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta as constatações mínimas prescritas pelo Tribunal.	ADELINO LOPES DA SILVA	489.042.019-34	Fosse de Critério - Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE-113/2005, art. 87, III, c/B 4º / ART. 87, I, b.

**Preliminarmente**, vem informar que apesar de o Senhor Adelino Lopes da Silva, que à época era Presidente desta Câmara Municipal, ter sido intimado a apresentar Contraditório, entendeu pela não necessidade ante ao fato de o mesmo Contraditório já ter sido encaminhado pela Câmara Municipal, entendendo ainda pela não necessidade, já que em outras ocasiões havia apenas intimação do mesmo para a ciência de que a **Câmara deveria** apresentar Contraditório, diante do que, deixou de apresentar Contraditório no prazo hábil, pelo equívoco e mal entendimento com relação a referida intimação.

Vem agora, com devido respeito e acato, apresentar Contraditório que espera seja acato e analisado esperando pois conseguir ilidir a irregularidade apontada.

Conforme Parecer emitido pelo DCM, onde este órgão, após análise técnica, constatou irregularidades com relação aos assuntos contidos no escopo da Instrução Normativa 94/2014, onde o



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

PRÉCIO DE PÁGUA

Relatório de Controle Interno encaminhado não apresentou os conteúdos mínimos prescritos por esta Corte de Contas.

Contudo, e mesmo com as observações apontadas, estas ocorreram provavelmente em decorrência do atraso havido com a transmissão de dados do SIM-AM.

Vimos pois, informar que seguindo os critérios desta Corte de Contas, critérios estes baseados na Instrução Normativa 94/2014, referido Relatório de Controle Interno está sendo reenviado com as devidas readequações necessárias.

Ainda, informa que em data de 22 de abril de 2015, houve nova análise da Prestação de Contas dessa Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara por esta Diretoria de Contas Municipais (DCM), através da Instrução nº 1899/2015 – DCM - CONTRADITÓRIO, que, após exame nas justificativas e documentos apresentados que permitiram sanar o apontamento de irregularidade com relação ao Controle Interno, inclusive, podendo afastar a aplicação da multa antes proposta com relação ao referido apontamento, a Diretoria de Contas Municipais emitiu parecer pela Regularidade das Contas desse Legislativo Municipal, e, ainda entendeu por sanada a irregularidade com relação à pessoa do Senhor Adélino Lopes da Silva, responsável à época.

Pelo exposto, e diante das informações e documentação que novamente se encaminha, esse Legislativo Municipal e o Senhor Adélino Lopes da Silva, espera que consiga ilidir a irregularidade apontada, demonstrando pela documentação anexada a REGULARIDADE das contas do exercício financeiro de 2013, pedindo nesta oportunidade análise da documentação e justificativas apresentadas para que as contas sejam julgadas regulares por este Egrégio Tribunal de Contas.



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Nova Santa Bárbara, 23 de abril de 2015.

**Carlos Dalberto Delmonico**

Presidente da Câmara Municipal



## Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zécarim Lopes Gonçalves nº436 - Fone/Fax(047)326-1119 - CNPJ nº16.562.809/0001-07  
E-mail: ccm@nova-santabarbara.sc.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

### 1. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações já indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	**
Ações e programas do PPA previstos para o período	**
<b>Execução Orçamentária</b>	
Programação financeira e congelamento de dotações	**
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos Suplementares	**
Créditos Especiais	**
<b>Obras e Serviços de Engenharia em andamento</b>	
Procedimento licitatório e contrato	**
Entrega do objeto do contrato	**
<b>Obras e Serviços de Engenharia concluídas</b>	
Procedimento licitatório e contrato	**
Entrega do objeto do contrato	**
<b>Compras e Serviços</b>	
Procedimentos Licitatórios	**
Despesas de Licitação	**
Contratos e Aditivos	**
Entrega do Objeto do Contrato	**
<b>Gastos com Pessoal do Poder Legislativo</b>	
Apropriação contábil da Despesa	**
Limite de Gastos	**
Publicidade do RGPF	**
<b>Limites Constitucionais</b>	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	**
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 10%)	**
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros de:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	** Regular
- Diário da Contabilidade	** Regular
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	** Regular
- Licitações e Contratos	** Regular
- Obras públicas	** Regular
- Lei de Responsabilidade Fiscal	** Regular
- Informações Anuais	** Regular
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	** Regular

(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(\*\*) Avaliação = Regular OU Irregular



**Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara**  
Rua Zaccaria Lemos Gonçalves nº126 – Fone/Fax(041)266-1119 – CEP 8795-540 (Novo Mundo - Pr)  
E - mail:camara@nsmib.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

**2. Considerações relevantes e medidas recomendadas.**

Declara para os devidos fins de fato e de direito que a publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal da LRP, Balanço Patrimonial e seus anexos, referente ao exercício financeiro 2013, é consistente com os dados do SIM-AM, encerramento do exercício, enviados em 06/05/2014. Os procedimentos elencados neste relatório, realizados pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, durante o exercício financeiro de 2013, dos quais atesto a regularidade, nos termos da documentação e pareceres que manterei arquivados junto ao Setor de Controle Interno, sob pena de responsabilização solidária com os ordenadores das despesas, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 113/05, em casos de negligência, imperícia ou conivência.

Nova Santa Bárbara-Pr, 27 de Janeiro de 2015

  
Rosângela Fay  
Controlador Interno



## Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lentes Gasparini nº106 - Fone/Fax:0412206-1119 - CNPJ nº15.241.889/0001-07  
E-mail:cmnsvb@nsvb.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

### PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

#### AVALIAÇÃO DA GESTÃO

#### (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2013, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subscrito no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não abarca nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Nova Santa Bárbara-Pr, 27 de Janeiro de 2015

  
Rosana Ruy  
Controlador Interno

## 39. Despacho



# MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Procurador Flávio de Azambuja Berti

---

**PROTOCOLO N ° : 275252/14**  
**ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**INTERESSADO : ADELINO LOPES DA SILVA**  
**ASSUNTO : Prestação de Contas Anual**  
**DESPACHO : 126/15**

Primeiramente, encaminhe-se o feito ao relator para deliberação acerca do acolhimento da Petição Intermediária nº 336476/15 (peças 37/38).

Curitiba, 23 de abril de 2015.

ASSINATURA DIGITAL

**FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI**  
**Procurador do Ministério Público de Contas**

## 40. Despacho



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
GABINETE CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

**PROCESSO Nº:** 275252/14  
**ORIGEM:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
**INTERESSADO:** ADELINO LOPES DA SILVA  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**DESPACHO:** 647/15

I. Considerando o Despacho n.º 126/15 – SMPjTC, observo que a Petição Intermediária juntada aos autos (Peça n.º 38), trata dos mesmos documentos de peças n.ºs 28 e 32, já analisados pela unidade técnica através da Instrução n.º 1899/15 – DCM (Peça n.º 36);

II. Isto posto, encaminhem-se os autos ao **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPjTC** para emissão de parecer.

Curitiba, 23 de abril de 2015.

**JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL**  
Conselheiro Relator

41. Parecer



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Procurador Flávio de Azambuja Berti

---

PROTOCOLO N º: 275252/14

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

INTERESSADO: ADELINO LOPES DA SILVA

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual

PARECER: 5489/15

*Prestação de Contas Anual. Exercício de 2013.  
Pela aprovação.*

O processo se refere ao exame das contas da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, relativo ao exercício financeiro de 2013.

A Diretoria de Contas Municipais, na Instrução nº 1624/15 (peça 23), verificou o não encaminhamento do novo Relatório do Controle Interno e respectivo parecer devidamente assinado pelo controlador interno, com emissão após o fechamento do SIM-AM. Assim, opinou pela irregularidade das contas.

Por força do Despacho nº 169/15 (peça 24) foi determinada a intimação do Sr. Adelino Lopes da Silva, na pessoa de seu representante legal, para a apresentação de contraditório.

Em resposta (peça 28), a municipalidade reenviou o respectivo Relatório do Controle Interno para dirimir divergências encontradas.

O órgão técnico, na Instrução nº 1899/15 (peça 36), entendeu que as justificativas ou medidas apresentadas sanaram os apontamentos anteriores, de modo a se manifestar pela regularidade das contas.

Da análise da documentação que instrui o feito e diante do teor do opinativo da DCM, este Ministério Público de Contas propugna pela **aprovação das contas**.

Curitiba, 4 de maio de 2015.

Assinatura Digital

**FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI**  
Procurador do Ministério Público de Contas

## 42. Certidão de Publicação DETC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº:** 275252/14  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
**INTERESSADO:** ADELINO LOPES DA SILVA

### CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 647/2015 – Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1112, do dia 05/05/2015, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 06/05/2015

## 43. Acórdão



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº:** 275252/14  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
**INTERESSADO:** ADELINO LOPES DA SILVA  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**RELATOR:** CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

## ACÓRDÃO Nº 2529/15 - Primeira Câmara

**EMENTA:** Prestação de Contas Anual. Exercício de 2013. Contraditório para regularização. Atendimento dos itens apontados. Regularidade das contas.

### RELATÓRIO

Tratam os autos de prestação de contas da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, relativas ao exercício financeiro de 2013, a qual se encontra instruída com certidão de habilitação do contador (peça 4); balanço patrimonial (peça 5); publicação das demonstrações contábeis (peça 6); relatório funcional da área contábil (peça 7); justificativa para ausência de contratos contábeis (peça 8); relatório funcional da área jurídica (peça 9); justificativa para ausência da relação de contratos jurídicos (peça 10); relatório funcional do controle interno (peça 11); composição da área contábil, jurídica e do controle interno (peças 12-14); relatório e parecer do controle interno (peças 15 e 16); contribuições repassadas ao INSS (peça 17); justificativa para ausência de parcelamento de contribuições ao INSS, da lei de autorização de parcelamento e do respectivo instrumento (peças 18-20) e outros documentos (peças 21).

Posteriormente à distribuição do feito (peça 22), a Diretoria de Contas Municipais (Instrução n. 124/15, peça 23) opinou pela abertura do contraditório em razão de sua inclinação pela irregularidade das contas face ausência de encaminhamento do relatório do controle interno e respectivo parecer devidamente assinado pelo controlador interno.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Autorizada a abertura do contraditório (Despacho n. 169/15-DCM, peça 24), e sendo devidamente cientificado (peças 25 e 26) o então presidente, tendo a entidade apresentado resposta.

Informa a Câmara em suas alegações (peças 28 e 32) que apresentou novo relatório do controle interno e respectivo parecer devidamente assinado pelo controlador interno, com emissão após o fechamento do SIM AM.

Diante das justificativas apresentadas pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, à unidade técnica (Instrução n. 1899/15, peça 36), teve como saneado o item, concluindo pela regularidade das contas.

O Ministério Público, mediante o Parecer n. 5489/15 (peça 41), ratifica o posicionamento da unidade técnica e pugna pela regularidade da prestação de contas.

É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Face ao exposto, compartilho as manifestações da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, e, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar n. 113/2005 e do art. 246, do Regimento Interno, **VOTO** para julgar:

I) regular as contas da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, relativas ao exercício de 2013, de responsabilidade de ADELINO LOPES DA SILVA (CPF: 489.042.019-34), no cargo de presidente da Câmara;

II) após o trânsito em julgado, feitas as anotações necessárias, encerrem-se os presentes autos, nos termos do art. 398 do RITCEPR.

É o voto.

**VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL,**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade em:

I – Julgar regulares as contas da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, relativas ao exercício de 2013, de responsabilidade de ADELINO LOPES DA SILVA (CPF: 489.042.019-34), no cargo de presidente da Câmara; e

II – Após o trânsito em julgado, feitas as anotações necessárias, encerrar os presentes autos, nos termos do art. 398 do RITCEPR.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2015 – Sessão nº 19.

**JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL**  
Conselheiro Relator

**ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**  
Presidente em exercício

#### 44. Certidão de Publicação DETC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº:** 275252/14  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
**INTERESSADO:** ADELINO LOPES DA SILVA

### CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 2529/2015 – Primeira Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1139, do dia 15/06/2015, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 16/06/2015

45. Certidão de trânsito em julgado



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 275252/14  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
INTERESSADO: ADELINO LOPES DA SILVA

## **CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 1412/15 - S1C**

Certifico que o Acórdão nº 2529/2015, da Secretaria da 1ª Câmara (peça nº43), proferido no processo acima citado, foi publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1139, do dia 15/06/2015, considerando-se como publicado no dia 16/06/2015 e tendo transitado em julgado em 02/07/2015.

S1C, em 6 de julho de 2015.

ARTHUR LUIZ HATUM NETO - Analista de Controle - Jurídica – Analista de Controle –  
matrícula nº 50.683-4